



ESTADO DE SANTA CATARINA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

**CONCURSO PÚBLICO DE INGRESSO, POR PROVIMENTO OU REMOÇÃO,
NA ATIVIDADE NOTARIAL E DE REGISTRO DO ESTADO DE SANTA
CATARINA**

EDITAL N. 11/2015

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DO CONCURSO PÚBLICO DE INGRESSO, POR PROVIMENTO OU REMOÇÃO, NA ATIVIDADE NOTARIAL E DE REGISTRO DO ESTADO DE SANTA CATARINA, deflagrado pelo Edital n. 346/2011, que foi alterado pelo Edital n. 176/2012, **TORNA PÚBLICO** que, em cumprimento à decisão proferida pela 4ª Turma do Tribunal Regional Federal da 4ª Região que, à unanimidade, deu provimento ao agravo de instrumento n. 5007438-18.2015.404.0000/SC, foram apreciados os documentos apresentados pelo candidato abaixo identificado, atribuindo-se, na Prova de Títulos, a nota adiante especificada, em consonância com o disposto no subitem 9.5 do Edital n. 176/2012:

Critério de Provimento

1.	GUSTAVO LUZ GIL	9,25
----	-----------------	------

FAZ SABER, outrossim, que, em consideração à Resolução n. 8/2006-TJ, alterada pela Resolução n. 4/2007-TJ, o processo administrativo em que os títulos foram examinados estará à disposição do candidato na Secretaria das Comissões de Concursos, localizada na sede deste Tribunal de Justiça, sala 007, piso térreo, Torre I, a partir das 10 horas do dia 28 de abril de 2015.

FAZ SABER, finalmente, que a participação do candidato nesta e nas demais etapas do certame permanece *sub judice*.

Florianópolis, 27 de abril de 2015.

TORRES MARQUES
Presidente da Comissão do Concurso